

Ariana Francisco Monteiro de Souza, RG 417702231, EE Aristides Rodrigues Simões;

Ariana Francisco Monteiro de Souza, RG 41.770.223-1, EE Aristides Rodrigues Simões;

Ariana Francisco Monteiro de Souza, RG 417702231, EE Aristides Rodrigues Simões;

Ana Paula da Silva Souza, RG 26.401.864-3, EE Aristides Rodrigues Simões;

Ana Paula da Silva Souza, RG 26.401.864-3, EE Aristides Rodrigues Simões;

Ana Paula da Silva Souza, RG 26.401.864-3, EE Aristides Rodrigues Simões;

Ana Paula da Silva Souza, RG 26.401.864-3, EE Aristides Rodrigues Simões;

Ana Paula da Silva Souza, RG 26.401.864-3, EE Aristides Rodrigues Simões;

Ana Paula da Silva Souza, RG 26.401.864-3, EE Aristides Rodrigues Simões;

Siméia Lopes da Silva Borges, RG 32.719.465-0, EE Aristides Rodrigues Simões;

Siméia Lopes da Silva Borges, RG 32.719.465-0, EE Aristides Rodrigues Simões;

Siméia Lopes da Silva Borges, RG 32.719.465-0, EE Aristides Rodrigues Simões;

Siméia Lopes da Silva Borges, RG 32.719.465-0, EE Aristides Rodrigues Simões;

Da EE Dom Antônio José dos Santos

3º EM - 29 e 30/11

Luciana Izidio de Souza, RG 23.987.079-7, ETEC Dep. Francisco Franco;

Izabel Cristina Guedes Monteiro, RG 28.379.294-0, ETEC Dep. Francisco Franco;

Melissa Dutra, RG 40.100.439-9, ETEC Dep. Francisco Franco;

Williams Carlos Borges de Oliveira, RG 42.039.925-2, ETEC Dep. Francisco Franco;

Lurdes Micaelly Neris Ferreira, RG 46.031.005-7, EE João Perez Santos.

1º EM e 2º EM - 01/12 e 04/12

Luciana Izidio de Souza, RG 23.987.079-7, ETEC Dep. Francisco Franco;

Izabel Cristina Guedes Monteiro, RG 28.379.294-0, ETEC Dep. Francisco Franco;

Melissa Dutra, RG 40.100.439-9, ETEC Dep. Francisco Franco;

Lurdes Micaelly Neris Ferreira, RG 46.031.005-7, EE João Perez Santos;

Luciana Izidio de Souza, RG 23.987.079-7, ETEC Dep. Francisco Franco;

Izabel Cristina Guedes Monteiro, RG 28.379.294-0, ETEC Dep. Francisco Franco;

Melissa Dutra, RG 40.100.439-9, ETEC Dep. Francisco Franco;

Lurdes Micaelly Neris Ferreira, RG 46.031.005-7, EE João Perez Santos.

Da EE João Perez Santos

3º EM - 29 e 30/11

Luciana Paula Leskevicius, RG 40.237.263-1, EE Dom Antônio José dos Santos.

1º EM e 2º EM - 01/12 e 04/12

Luciana Paula Leskevicius, RG 40.237.263-1, EE Dom Antônio José dos Santos.

Da EE Profª. Amália Valentina Marsiglia Rino

3º EM - 29 e 30/11

Vanessa Félix Guerreiro, RG 28.908.376-X, EE Dr Ginez Carmona Martinez.

Da EE Dr Ginez Carmona Martinez

3º EM - 29 e 30/11

Renata Alcalá Trevejo da Silva, RG 40.536.973-6, EE de Parapuã.

1º EM e 2º EM - 01/12 e 04/12

Renata Alcalá Trevejo da Silva, RG 40.536.973-6, EE de Parapuã;

Renata Alcalá Trevejo da Silva, RG 40.536.973-6, EE de Parapuã.

Da EE Índia Vanuïre

3º EM - 29 e 30/11

Alex Henrique Nascimento dos Santos, RG 52.383.171-7, ETEC Prof. Massuyuki Kawano;

José Luis Michelon Junior, RG 33.128.563-0, EE Dr. Lélío Toledo Pizza e Almeida;

Keli Adriano, RG 29.318.462-8, EE João Vieira de Mello.

1º EM e 2º EM - 01/12 e 04/12

Alex Henrique Nascimento dos Santos, RG 52.383.171-7, ETEC Prof. Massuyuki Kawano;

Keli Adriano, RG 29.318.462-8, EE João Vieira de Mello;

Alex Henrique Nascimento dos Santos, RG 52.383.171-7, ETEC Prof. Massuyuki Kawano;

Keli Adriano, RG 29.318.462-8, EE João Vieira de Mello.

Da EE Prof. Irene Resina Migliorucci

3º EM - 29 e 30/11

Altamira Regina Rosa de Souza, RG 29.140.355-4, ETEC Prof. Massuyuki Kawano.

1º EM e 2º EM - 01/12 e 04/12

Vanessa Ribeiro de Lima, RG 41.187.095-6, EE Luiz de Souza Leão;

Altamira Regina Rosa de Souza, RG 29.140.355-4, EE Luiz de Souza Leão.

Da EE Joaquim Abarca

3º EM - 29 e 30/11

Jaqueline Soares de O. Fernandes, RG 30.730.083-3, EE Profª Auda Malta;

Luis Brigitte Junior, RG 288252135, EE Índia Vanuïre;

Michelle de Karla Olgado Lopes Varanti, RG 29.084.961-5, EE Índia Vanuïre;

Luis Felipe Sanches, RG 44.867.593-6, EE Índia Vanuïre;

Simone Pietrucci Marques Arantes, RG 19.623.825-0, EE Profª Irene Resina Migliorucci;

Fernanda Raquel de C. Teixeira, RG 42.013.834-1, EE Profª Irene Resina Migliorucci;

Thiago Pessoa Batista, RG 40.240.866-4, EE Dr. Lélío Toledo Pizza e Almeida;

Carla Antônia dos Santos Gonçalves, RG 41.923.834-7, EE Luiz de Souza Leão.

1º EM e 2º EM - 01/12 e 04/12

Debora Aparecida da Silva Queiroz, RG 25.462.572-1, ETEC Prof. Massuyuki Kawano;

Luis Brigitte Junior, RG 28.825.213-5, EE Índia Vanuïre;

Michelle de Karla Olgado Lopes Varanti, RG 29.084.961-5, EE Índia Vanuïre;

Jaqueline Soares de O. Fernandes, RG 30.730.083-3, EE Índia Vanuïre;

Simone Pietrucci Marques Arantes, RG 19.623.825-0, EE Profª Irene Resina Migliorucci;

Fernanda Raquel de C. Teixeira, RG 42.013.834-1, EE Profª Irene Resina Migliorucci;

Thiago Pessoa Batista, RG 40.240.866-4, EE Dr. Lélío Toledo Pizza e Almeida;

Carla Antônia dos Santos Gonçalves, RG 41.923.834-7, EE Luiz de Souza Leão.

Da EE Dr Lélío Toledo Piza e Almeida

3º EM - 29 e 30/11

Juceli Aparecida Marconato, RG 17.919.961-4, EE Joaquim Abarca;

Vanderléia Chioka dos Santos, RG 28.342.476-X, ETEC Prof. Massuyuki Kawano;

Rosana Luci Ungur Decanini, RG 17.018.649-0, ETEC Prof. Massuyuki Kawano;

Rainara Jenifer Lima, RG 45.058.557-8, EE Índia Vanuïre;

Maria Leticia Aparecida Dos Santos, RG 50.652.018-3, EE Luiz de Souza Leão.

1º EM e 2º EM - 01/12 e 04/12

Juceli Aparecida Marconato, RG 17.919.961-4, EE Joaquim Abarca;

Vanderléia Chioka dos Santos, RG 28.342.476-X/1, ETEC Prof. Massuyuki Kawano;

Rosana Luci Ungur Decanini, RG 17.018.649-0/1, ETEC Prof. Massuyuki Kawano;

Rainara Jenifer Lima, RG 45.058.557-8, EE Índia Vanuïre;

Luis Ricardo Santana Pompeo, RG 54.673.955-6, EE Índia Vanuïre;

Maria Leticia Aparecida dos Santos, RG 50.652.018-3, EE Luiz de Souza Leão;

Juceli Aparecida Marconato, RG 17.919.961-4, EE Joaquim Abarca;

Vanderléia Chioka dos Santos, RG 28.342.476-X/1, ETEC Prof. Massuyuki Kawano;

Rosana Luci Ungur Decanini, RG 17.018.649-0/1, ETEC Prof. Massuyuki Kawano;

Rainara Jenifer Lima, RG 45.058.557-8, EE Índia Vanuïre.

Da EE Luiz de Souza Leão

3º EM - 29 e 30/11

Rogério Alexandre Nunes, RG 44.876.150-6, EE Joaquim Abarca;

Daniele Walderramas Stefanini da Silva, RG 33.128.385-2, ETEC Prof. Massuyuki Kawano;

Márcia Cristina Cesário Gonçalves, RG 25.959.002-2, EE Profª Irene Resina Migliorucci;

Simone Menatti Pereira de Campos, RG 25.883.566-7, EE Dr. Lélío Toledo Piza e Almeida.

1º EM e 2º EM - 01/12 e 04/12

Rogério Alexandre Nunes, RG 44.876.150-6, EE Joaquim Abarca;

Daniele Walderramas Stefanini da Silva, RG 33.128.385-2, ETEC Prof. Massuyuki Kawano;

Cristiane Aparecida Rocha de Deus, RG 27.296.515-7, EE Profª Irene Resina Migliorucci;

Simone Menatti Pereira de Campos, RG 25.883.566-7, EE Dr. Lélío Toledo Piza e Almeida;

Rogério Alexandre Nunes, RG 44.876.150-6, EE Joaquim Abarca;

Daniele Walderramas Stefanini da Silva, RG 33.128.385-2, ETEC Prof. Massuyuki Kawano;

Simone Menatti Pereira de Campos, RG 25.883.566-7, EE Dr. Lélío Toledo Piza e Almeida.

ETEC Dep. Francisco Franco Rancharia

3º EM - 29 e 30/11

Caroline Lucas dos Reis, RG 48.289.051-4, EE Dom Antônio José dos Santos;

Rudolf Albert Gradiski, RG 40.820.407-2, EE Dom Antônio José dos Santos;

Grace Alessandra de Araújo Baldo Zambolin, RG 46.187.387-4, EE Dom Antônio José dos Santos.

1º EM e 2º EM - 01/12 e 04/12

Caroline Lucas dos Reis, RG 48.289.051-4, EE Dom Antônio José dos Santos;

Rudolf Albert Gradiski, RG 40.820.407-2, EE Dom Antônio José dos Santos;

Grace Alessandra De Araújo Baldo Zambolin, RG 46.187.387-4, EE Dom Antônio José dos Santos;

Eliana Fiorante Akimoto, RG 11.513.484, EE Dom Antônio José dos Santos;

Caroline Lucas dos Reis, RG 48.289.051-4, EE Dom Antônio José dos Santos;

Rudolf Albert Gradiski, RG 40.820.407-2, EE Dom Antônio José dos Santos;

Grace Alessandra De Araújo Baldo Zambolin, RG 46.187.387-4, EE Dom Antônio José dos Santos;

Eliana Fiorante Akimoto, RG 11.513.484, EE Dom Antônio José dos Santos.

ETEC Dr. Luiz César Couto Quatá

1º EM e 2º EM - 01/12 e 04/12

Valderes Sirlene Pereira Lains, RG 20.093.362-2, EE Prof. Francisco Balduino de Souza;

Gilberto Bajejo, RG 19.782.447-X, EE Prof. Francisco Balduino de Souza.

ETEC Prof. Massuyuki Kawano

1º EM e 2º EM - 01/12 e 04/12

Luana Pin Coltri Formente, RG 48.957.892-5, EE Índia Vanuïre.

(Publicado novamente por conter incorreções)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Portaria do Dirigente Regional de Ensino

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/2000, Resolução e Deliberação CEE 138/2016, e à vista do que consta no Processo 015.00273521/2023-19, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica aprovado o Regimento Escolar do CEEJA DE VOTORANTIM - PROFESSORA MERTILA LARCHER DE MORAES, com sede na RUA PEDRO TRINCA nº 66, JARDIM ICATU / VOTORANTIM/SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada no D.O. de 31/12/2022.

Artigo 2º – A Diretoria de Ensino da Região de Votorantim, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01-01-2024.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Despachos do Dirigente Regional de Ensino, de 15-12-2023.

Interessado: EE Profª Carlos Augusto de Camargo/ Processo SEI - 015.00317390/2023-81. Assunto: Incorporação de Material Permanente/PDDE/ EDUCAÇÃO BÁSICA/2021. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessado: EE Prof Daniel Verano/ Processo SEI - 015.00322019/2023-31. Assunto: Incorporação de Material Permanente/PDDE/Educação Básica/2021. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessado: EE Prof Daniel Verano/ Processo SEI - 015.00322086/2023-55. Assunto: Incorporação de Material Permanente/PDDE/Qualidade/2021. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessado: EE Vereador Odilon Batista Jorão / Processo SEI - 015.00313748/2023-04 Assunto: Incorporação de Material Permanente/PDDE/Educação Básica/2021. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessado: EE Coronel Pedro Dias/ Processo SEI - 015.00423510/2023-88. Assunto: Incorporação de Material Permanente/PDDE/Qualidade/2022. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessado: EE Prof Daniel Verano/ Processo SEI - 015.00322019/2023-31. Assunto: Incorporação de Material Permanente/PDDE/Educação Básica/2021. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessado: EE Miguel Pires Godinho/ Processo SEI - 015.00422396/2023-79. Assunto: Incorporação de Material Permanente/PDDE/Manutenção 2021. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessado: EE Prof Armando Rizzo/ Processo SEI - 015.00324945/2023-41. Assunto: Incorporação de Material Permanente/PDDE/Paulista/2021. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 15/12/2023

Dispõe sobre alteração do Mantenedor

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga, conforme o Decreto 64.187/19, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 148/2022 e Resolução SE 51/2017 e demais legislações pertinentes, contidas no Processo nº 015.00265770/2023-22, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alteração do Mantenedor do COLEGIO EVOLUÇÃO MACAUBAL, Código CIE 007657, localizada na Rua São Paulo, 190, CEP 15.270-00, em Macauba – SP, autorizada a funcionar por Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 07/2021, publicada em 21/12/2021 e retificada no D.O 22/12/2021, mantida por Longhi & Buissa Sistema de Ensino LTDA, CNPJ 37.879.199/0001-80, passa a ser mantida por TSILOUFAS & BUISSA SISTEMA DE ENSINO LTDA, CNPJ 37.879.199/001-80.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 15/12/2023

Dispõe sobre alteração do CNPJ e do regimento escolar

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga, conforme o Decreto 64.187/19, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 148/2022 e Resolução SE 51/2017 e demais legislações pertinentes, contidas no Processo nº 015.00458647/2023-53, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada alteração do CNPJ do Ensino Fundamental da ESCOLA DE EDUCAÇÃO PASSO A PASSO DE VOTUPORANGA LTDA, Código CIE 185851, com sede à Rua Guaporé 3340, Bairro Santa Luzia, CEP 15500-086, em Votuporanga – SP, portanto;

Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) com sede à Rua Guaporé, nº 3340, Bairro Santa Luzia, CEP 15.500-086, Votuporanga -SP passa ser mantido por Escola de Educação Passo a Passo de Votuporanga LTDA – CNPJ nº 02.160.179/0001-15;

Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) com sede à Rua Guaporé, nº 3340, Bairro Santa Luzia, CEP 15.500-086, Votuporanga -SP passa ser mantido por Escola de Ensino Passo a Passo de Votuporanga LTDA – CNPJ nº 36.561.430/0001-20.

Artigo 2º - Fica aprovado alteração do artigo 1º do Regimento Escolar que prevalecerá sobre anteriormente aprovado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 12/2021, publicado em 30/12/2021.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ordem de Serviço Diretoria de Ensino de Votuporanga

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MEDIANTE FRETAMENTO POR VIAGEM, EM CARÁTER EVENTUAL.

CONTRATADA: RODOVAN FRETAMENTO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 07.203.514/0001-93

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 0001/2023

ORDEM DE SERVIÇO nº - 31/2023

VALOR: R\$ 16.803,94

NOTA DE EMPENHO: 2023NE01686

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20/11/2023,22/11/2023,23/11/2023,24/11/2023.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 155050001

Ordem de Serviço Diretoria de Ensino de Votuporanga

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MEDIANTE FRETAMENTO POR VIAGEM, EM CARÁTER EVENTUAL.

CONTRATADA: RODOVAN FRETAMENTO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 07.203.514/0001-93

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 0001/2023

ORDEM DE SERVIÇO nº - 32/2023

VALOR: R\$ 12.205,33

NOTA DE EMPENHO: 2023NE01733

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 27/11/2023,28/11/2023,29/11/2023.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 155050001

Ordem de Serviço Diretoria de Ensino de Votuporanga

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MEDIANTE FRETAMENTO POR VIAGEM, EM CARÁTER EVENTUAL.

CONTRATADA: RODOVAN FRETAMENTO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 07.203.514/0001-93

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 0001/2023

ORDEM DE SERVIÇO nº - 33/2023

VALOR: R\$ 7.584,75

NOTA DE EMPENHO: 2023NE01734

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 30/11/2023,01/12/2023.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 159930001

Ordem de Serviço Diretoria de Ensino de Votuporanga

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MEDIANTE FRETAMENTO POR VIAGEM, EM CARÁTER EVENTUAL.

CONTRATADA: RODOVAN FRETAMENTO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 07.203.514/0001-93

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 0001/2023

ORDEM DE SERVIÇO nº - 35/2023

VALOR: R\$ 1.510,12

NOTA DE EMPENHO: 2023NE01813

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 04/12/2023.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 159930001

Ordem de Serviço Diretoria de Ensino de Votuporanga

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MEDIANTE FRETAMENTO POR VIAGEM, EM CARÁTER EVENTUAL.

CONTRATADA: RODOVAN FRETAMENTO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 07.203.514/0001-93

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 0001/2023

ORDEM DE SERVIÇO nº - 36/2023

VALOR: R\$ 3.058,15

NOTA DE EMPENHO: 2023NE01814

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 05/12/2023.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 159930001

Ordem de Serviço Diretoria de Ensino de Votuporanga

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MEDIANTE FRETAMENTO POR VIAGEM, EM CARÁTER EVENTUAL.

CONTRATADA: RODOVAN FRETAMENTO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 07.203.514/0001-93

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 0001/2023

ORDEM DE SERVIÇO nº - 37/2023

VALOR: R\$ 4.632,71

NOTA DE EMPENHO: 2023NE01784

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 06/12/2023.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 154010001

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 184, de 15 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre prorrogação da vigência dos Convênios ou Termos Aditivos celebrados entre esta Pasta e as Prefeituras Municipais, Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e Consórcios Intermunicipais, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, na tutela do interesse coletivo, de gerenciar os recursos públicos disponíveis, de forma a garantir que não haja interrupção na prestação de serviços de saúde à população e com vistas à otimização dos recursos destinados a eficiência na execução de políticas públicas, programas e ações de governo, com qualificação do gasto público, bem como, adequação às restrições orçamentárias e financeiras impostas pela legislação em vigor e a atual conjuntura econômica;

Resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31/12/2024, o prazo de vigência dos Convênios e Termos Aditivos celebrados nos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023, entre a Secretaria de Estado da Saúde e as Prefeituras Municipais, as Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e os Consórcios Intermunicipais.

Artigo 2º - A prorrogação a que se refere o artigo 1º permitirá a aplicação dos recursos que foram liberados, bem como dos recursos a serem liberados, em decorrência dos Convênios ou Termos Aditivos celebrados.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SS nº 185, de 15 de dezembro de 2023.

Altera o Anexo da Resolução SS nº 82 de 23, publicada em 24 de julho de 2012 que dispõe sobre a identificação das unidades de saúde por áreas e a fixação de limites para a realização de Plantões e Plantões em Estado de Disponibilidade pelas classes de Médico, Médico Sanitarista e Cirurgião Dentista e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, considerando:

- O disposto no Decreto nº 58.239, de 20 de julho de 2012, que disciplina a execução dos plantões e dos plantões em estado de disponibilidade, de que tratam os artigos 1º a 9º, da Lei Complementar nº 1.176 de 30 de maio de 2012;
- O Decreto nº 66.014, de 15 de setembro de 2021, que altera o Decreto nº 58.239, de 20 de julho de 2012, e
- A necessidade de remanejamento de plantões em unidades de saúde vinculadas a esta Pasta.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo, constante da Resolução SS nº 82 de 23, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de julho de 2012, que passará a vigorar na forma do Anexo desta Resolução.

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução SS nº 13 de 30 de janeiro, publicada em 1º de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/12/2023.